

Sessão 5^a
Em 9 de julho de 1830

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mo

Aberta a Sessão com 32 Srs. Senadores, lê-se, e approvou-se a Acta da anterior.

Expediente

O Sr. Secretario lê hum Officio que havia recebido do 1.^o Secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo o seguinte

Projecto de Resolução.

Assemblea Geral Legislativa do Imperio do Brazil

Resolve

Artigo 1.^o As attribuições dos Juizes Almotaceis, que não foram expressamente transferidas para as Camaras Municipaes, ou para os Juizes de Paz, pelas Leys respectivas de sua criação, pertencem aos Juizes de Paz.

Artigo 2.^o Das sentenças proferidas pelos Juizes de Paz sobre tais objectos, accedendo a appealação esta delecida no Artigo 5.^o §. 2.^o da Ley de 15 de Outubro de 1827, haverá appealação para a Relação do Districto.

Artigo 3.^o Todos os processos findos, e ora pendentes no Juizo da Almotaceria passarão para o Juizo de Paz da Freguesia, ou Capella, em que o Reo tiver o seu domicilio.

Artigo 4.^o Os actos praticados pelos Juizes Almotaceis depois das Leys que crearam as Camaras Municipaes, e os Juizes de Paz, em virtude das attribuições mencionadas no

Artigo 1.^o não poderão annullar-se por incompetencia de Juizo.

Artigo 5.^o Ficão revogadas todas as Leys, Alvaras, Decretos, e mais disposições em contrario.

Acto da Camara dos Deputados em 7 de julho de 1830.

José Ribeiro Soares da Rocha, Presidente - Joaquim Marcelino de Brito, Secretario - Luiz Francisco de Paula Cavalante d'Albuquerque, 2.^o Secretario.

Foi a primeira para entrar na ordem do trabalho.

Oncimo Sr. Secretario propoz ao Senado, que no Artigo 2.^o do Projecto de Ley approvado para se remetter a Camara dos Srs. Deputados, fosse substituida a palavra - fará - pelas seguintes - será feita,, e assim se decider.

Reoluto entre a palavra o Sr. Vergueiro, mandou se fazer a seguinte declaração de voto

"Nenhuma votação contra todo o enunciado na Ley de Colonizacão.
Sergueiro.

Primeira parte da Ordem do dia
Entrou em discussão o Projecto de Ley deste anno, pa-
ra que o Preso em Cadeia publica, p[er] authoridade de
Justiça, ou em sua casa sobre sua homenagem, pos-
sa ser citado, para haver de responder por f[ato] civil seja
pequeno ou grande o valor ou entidade de da causa, e de-
pois de julgar-se sufficiente o debate, foi approvado
o Projecto para passar a 2.^a discussão.

Segunda parte da Ordem do dia
Seguiu-se a 3.^a discussão do Projecto de Resolucao vindo
da Camara dos Srs. Deputados o anno passado, para fe-
nimearem Juizes de Paz em todas as Capellas Fideias Cura-
das, contra as Emendas approvadas na 2.^a discussão, cuja
materia dando-se por discutida, foi approvado o Pro-
jecto com aquellas Emendas, e f[oi] de com ellas rever-
ter a mesma Camara, depois de redigidas pela Commis-
são de Redacção.

Tercera parte da Ordem do dia
Continuou a 2.^a discussão do Projecto de Ley do anno de
1827 promovendo a Colonizacão de Estrangeiros, que na
Sessão antecedente havia ficado adiada pela hora no
Artigo 10.^o e julgando-se por f[oi]m sufficiente mente deba-
tella a f[oi]m materia, foi o Artigo approvado.

Seguinte lugar a discussão do Artigo 11.^o ao qual se
offerecerão as seguintes Emendas, que f[oi]m approvadas:

1.^a Do Sr. Marquez de Tnhambupe, No Artigo 11.^o Supri-
ma-se este artigo. Marquez de Tnhambupe.

2.^a Do Sr. Carneiro de Campos. No fim do Artigo allega-se
de Landemio calculado so sobre o valor da terra que
se traspassa, sem as benfeitorias, salva a redacção. P[er]
do Senado 1 de julho de 1830 Carneiro de Campos.

Dando-se por discutida esta materia em geral, foi
suprimido o Artigo ficando por tanto prejudicada
a Emenda do Sr. Carneiro de Campos.

Passou-se a discutir o Artigo 12.^o cuja doutrina dan-
do-se por debatida foi proposta a votação o Artigo, e
não foi approvado.

Seguiu-se a discussão do Artigo 13.^o que sem impu-
gnacão foi approvado.

Entrou em discussão o Artigo 14.^o ao qual o Sr.
Viveira offereceu a seguinte Emenda, que f[oi] approvada.

"Propouho a supressão da 2.^a parte do Artigo 14.^o de-
pois das palavras de - mais poderão por diante. Luiz

José de Oliveira.

Julgando-se da utilidade toda esta matéria, foi o Artigo
 approvedo conforme a Emenda do Sr. Oliveira.

Entrou em discussão o Artigo 15.º e então o Sr. Conde
 de Lagos mandou a Mesa a seguinte Emenda, que
 foi apoiada.

"Artigo 15.º Suprimido - Conde de Lagos.

Dando-se por finda a discussão, foi suprimido o
 Artigo conforme a Emenda a elle offercida.

Sabendo-se a discutir o Artigo 16.º ao qual o mesmo Sr.
 Conde de Lagos offerce a seguinte Emenda, que foi igu-
 almente apoiada.

"Artigo 16.º Suprimido - Conde de Lagos.

Julgando-se sufficiente a discussão, ficou suprimido
 o Artigo, seguindo a Emenda indicada.

Depois se a discussão do Artigo 17.º que sem impugna-
 ção foi approvedo.

Qual sorte teve o Artigo 18.º ficando finalmente
 approvedo o Projecto para passar a 3.ª discussão.

Quarta parte da Ordem do dia

Entrou em 2.ª discussão o Projecto de Resolução offere-
 cido este anno pela Commissão de Fazenda, approvedo
 a Senha de 600 & 000. annos concedida a D.
 Thozza Adelaide de Vedeo Farcey e seus Filhos reparti-
 mente, a qual sem impugnação foi approvedo para
 passar a ultima discussão.

Quinta parte da Ordem do dia

Entrou em 3.ª discussão o Projecto de Ley offercida es-
 te anno pela Commissão de Fazenda, que manda sepa-
 rar o terreno de meia legoa em quadra da Fazenda Na-
 cional do Libatão de Santos na Provincia de S. Paulo,
 para pastagem publica, e para fundação de hum aco-
 roação, cuja discussão dando-se por finda, foi o Projec-
 to approvedo definitivamente, para se remetter a
 Camara dos Srs. Deputados.

Sexta parte da Ordem do dia

Sabendo-se a 3.ª discussão do Projecto de Ley vindo da
 Camara dos Srs. Deputados no anno de 1827, e das Emen-
 das a elle offercidas o anno passado pela Commissão
 de Agricultura, Commercio, e Artes, sobre a abertura
 de hum canal na Provincia do Maranhão, e de-
 pois de dar-se por discutida toda esta matéria, foi
 approvedo o Projecto tal qual se acha redigido, pa-
 ra subir a Sanção Imperial.

Depois entrou a palavra o Sr. Secretario, e leu depois

Leitura da Camara Municipal da Villa do Rio Grande
da Provincia de S. Paulo do Sul pelo motivo da presente
tallacao da Assembleia Geral Legislativa

foi recebida com agtado

Constituiu o Sr. Presidente ao Senado se approvava que
se officiasse ao governo pedindo a designacao do dia,
hora, e lugar, em que Sua Magestade o Imperador se
dignaria receber humo Deputacao deste Senado,
que tem de apresentar respectivamente ao Mesmo
Augusto Senhor diferentes Decretos da Assembleia
Geral Legislativa; e assim se decidiu

O Sr. Presidente marcou para oitem
do dia em 1.º lugar, trabalho das Commissions: em 2.º
lugar, a 2.ª discussao do Regimento da Direcção Cen-
tral e Commissions Colonias em additamento a Ley
da Colonizacao de Estrangeiros: em 3.º lugar a 3.ª dis-
cussao do Projecto de Ley do anno passado sobre o Contra-
to pelo qual hum Brasileiro, ou Estrangeiro se obriga
a prestar servicos por tempo determinado: em 4.º lugar
a 2.ª discussao do Projecto de Ley offerecido este anno pe-
la Comissao de Legislação, sobre o modo de prover a
falta de elcicao dos Juizes Ordinarios, e de Offizos, e a
substituicao dos Juizes de Fora: em 5.º lugar, a 3.ª discus-
sao do Projecto de Resolucao offerecido este anno pe-
la Comissao de Instrucao Publica, approvando
a creacao de diversas Cadeiras de Grammatica Latina,
e Crechas de S. Letra na Provincia de Parahy.
Levantou-se a Sessao as duas horas da tarde.

Diopo Capellas Ros. Presidente,

Paulo Barrozo Pres. 1.º Secretario

José Teixeira da Matta Bacellar 2.º Secretario